



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 05/2021

Itajaí - SC, 04 de fevereiro de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 1ª Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo CARDOSO da 3ª/7ºBBM, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, a contar de 08/02/2021 conforme solicitação contida no Ofício Nr 79-21-7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 411-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929225-0 Odair Greffin do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 03/02/2021 das 6h às 00h, para compensação em saldo positivo do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 349-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM 929227-6 Thiago Rodrigues dos Santos da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 02 e 03/02/2021 das 12h às 13h30m, para compensação em saldo positivo do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 277-21-7ºBBM, do Subten BM RR Mtcl 921737-1 Aurélio Domínico do CTISP 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita concessão de 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 27/01/2021, com a anuência do Cmdo do 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao Subten BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues da 3ª/7ºBBM, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, a contar de 01/02/2021.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

VISITA MÉDICA

Do 3º Sgt BM Mtcl 924058-6 Fábio Luciano Hanke Simões do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, no dia 01 de fevereiro de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: “necessita dar assistência a pessoa da família (esposa) durante 3 (três) dias a contar de 27/01/2021,” de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nr de 02/02/2021, da Sd BM Mtcl 932237-0 Gabriela Mazuco Moraes do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde solicita 24 horas de dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas no dia 05 de fevereiro de 2021 dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo

- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 303-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizeti Tanizawa Delala da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26/01/2021 das 17h30 às 19h30, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 312-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691595-7 Gustavo Farias LIMA, do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 29/01/2011 das 7h30 às 19h30, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Sargento BM GILVERTO DA LUZ FERREIRA
Resp. p/ Comando do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 341-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691742-9 Adilson WILLIAM Xavier Jargenboski do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 29/01/2021 das 7h às 19h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nr 320-21-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 929208-0 Thiago Fernando Quer do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita concessão de 01 (um) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 29/01/2021. Com a anuência do Cmdo do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 367-21-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931798-8 Orly FENDRICH Junior do 1º/4ª/7ºBBM (Joinville), onde solicita concessão de 05 dias de dispensa do serviço a contar de 08/02/2021 para desconto em férias, Com a anuência do Cmdo do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM POLIANA MULLER GIACOMIN
Comandante da 4ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Cb BM Mtcl 927191-0 Paulo Kuchlik do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 22/01/2021, devido ao nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento nº 1105270 01 55 2021 1 00022 058 0008849 82.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

NÚPCIAS

Com fulcro no art.66 item I, parágrafo único, da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, (Estatuto), concedo ao Sd BM Mtcl 609859-2 Clovis TEDESCHI Junior do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, 08(oito) dias de dispensa do serviço e instrução a contar de 29/01/2021 por contrair matrimônio com a Sra Amanda Teixeira, conforme certidão de casamento matrícula 108068 01 55 2021 2 00037 127 0011465 19 lavrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araranguá – SC.

- I. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se;
- III. Arquive-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENGAJAMENTO

No requerimento datado de 22 Jan de 21, do Sd BM Mtcl 691454-3 Lucas da Silva de Oliveira do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, no qual requer o engajamento, com parecer médico: Apto para o serviço, assinado pela 1º Ten PM MED Cyntia Carvalho Magaton de Souza – CRM 15.655, recebeu o seguinte Despacho Final:

- I. Defiro;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Do 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 Fábio Valentim Gomes da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, requisitado pela

Presidente do Conselho de Disciplina Nr 02/2020/CBMSC, para depor na condição de testemunha, devendo se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 16h45min, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú, sito à Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, nº 25 – Bairro dos Estados, Balneário Camboriú.

II – INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA DE INQ T Nr 6/2021/CORREG/CBMSC, 02 de fevereiro de 2021.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 6/2021/CBMSC.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Técnico Nr 006/2021/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ABTR-40, placas MII-2295, da OBM de Barra Velha, na qual foi constatado um vazamento de ar, sendo que ao bascular a cabine foram encontrados problemas no sistema de basculamento (trava do lado direito emperrada e com suporte rachado), sendo que ao bascular a cabine o lado esquerdo subiu além do lado direito, causando um entortamento no assoalho da VTR.

Art. 2º. Designar o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji EZAKI, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º. Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

III – PROCESSO OSTENSIVO

**PROCESSO OSTENSIVO Nr 002/2021/7ºBBM/CBMSC
SOLUÇÃO**

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nr 002/2021/7ºBBM/CBMSC, aberto por meio da Portaria Nr 002/2021/7ºBBM, de 12 de janeiro de 2021, do Comando do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Cap BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys, a fim de apurar existência de nexos causais entre o adoecimento pela Covid 19 do Guarda Vidas Civil José Gustavo Mendes dos Santos, no dia 04/01/21, e o serviço voluntário exercido no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para fins de pagamento do auxílio ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causais entre o adoecimento pela Covid 19, confirmado pela testagem positiva para COVID19, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pois ficou comprovado que o GVC esteve em serviço voluntário em Itajaí, permanecendo em atestado médico devido à doença. Configura haver necessidade de RESSARCIMENTO;

2. Encaminhar os presentes autos ao Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, na DLF;
3. Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo no B-1 do 7º BBM;
4. Publicar presente solução em BI/7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

PROCESSO OSTENSIVO Nr 003/2021/7ºBBM/CBMSC
PORTARIA Nr 003/2021/7ºBBM DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de Encarregado para proceder Processo Ostensivo

O **COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Ostensivo Nr 003-2021, a fim de apurar existência de nexos causal entre o adoecimento por Covid-19 do Guarda-Vidas Civil João de Jesus Assunção, no dia 18/01/2021, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji EZAKI, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

PROCESSO OSTENSIVO Nr 003/2021/7ºBBM/CBMSC
SOLUÇÃO

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nr 003/2021/7BBM/CBMSC, aberto por meio da Portaria Nr 003/2021/7BBM, de 01 de fevereiro de 2021, do Comando do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji EZAKI, a fim de apurar existência de nexos causal entre o adoecimento pela Covid 19 do Guarda Vidas Civil João de Jesus Assunção, no dia 18/01/2021, e o serviço voluntário exercido no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para fins de pagamento do auxílio ressarcimento. **RESOLVO**:

1. **CONCORDAR** com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o adoecimento pela Covid 19, confirmado pela testagem positiva para COVID19, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pois ficou comprovado que o GVC esteve em serviço voluntário em São Francisco do Sul (entre 01 e 16 de janeiro de 2021), permanecendo em atestado médico devido à doença. Configura haver necessidade de **RESSARCIMENTO**;
2. Encaminhar os presentes autos ao Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, na DLF;
3. Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo no B-1 do 7º BBM;
4. Publicar presente solução em BI/7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

PROCESSO OSTENSIVO Nr 004/2021/7ºBBM/CBMSC
PORTARIA Nr 004/2021/7ºBBM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
Designação de Encarregado para proceder Processo Ostensivo

O **COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Ostensivo Nr 004-2021, a fim de apurar existência de nexos causal entre o adoecimento por Covid-19 do Guarda-Vidas Civil Edinelson Carlos de Mira, no dia 17/01/2021, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji EZAKI, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 197/2020/CBMSC

SOLUÇÃO – RETIFICAÇÃO

Conforme publicado em BI 050 de 10 de Dezembro de 2020, RETIFICO a solução do Processo Administrativo 197/2020 com as alterações destacadas em negrito.

Pelas conclusões que chegou o 1ºSgt BM Sidnei Rogério Rudolf, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 197/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 197/2020/CORREG/CBMSC, de 09 de Novembro de de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria, da OBM de Balneário Piçarras, cometeu por, em tese, conforme denúncia realizada pela padaria Três Corações, sediada em Balneário Piçarras, a qual estaria cobrando providências do acusado, militar responsável pelo provisionamento do 3º Pelotão, com relação a suposta dívida oriunda do fornecimento de pães à OBM referente aos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios de 2018 e 2019, conforme conclusão da Sindicância Nr50/2020/SIND/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7, 18 e 20 do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

a) Concordar em parte com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado, entendendo que 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria **não** cometeu as transgressões constantes no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e 18 (não cumprir ordem recebida), **pois não foi identificado que o referido militar não cumpriu ordem ou alguma norma o qual deveria considerar**, e cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;

b) Considerar como circunstância atenuantes o bom comportamento do militar;

c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

d) Resolvo punir o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria com 24h de DETENÇÃO conforme Art. 25 do RDPMSC;

e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquive o presente PAD.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 198/2020/CBMSC

SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou o 3ºSgt BM Renato Gomes Junior, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 198/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 198/2020/CORREG/CBMSC, de 09 de Novembro de de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o Cb

BM Mtcl 929263-2 **Leandro** de Oliveira, da OBM de Balneário Piçarras, cometeu por, em tese, conforme denúncia realizada pela padaria Três Corações, sediada em Balneário Piçarras, a qual estaria cobrando providências do 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria, militar responsável pelo aprovisionamento do 3º Pelotão com relação a suposta dívida oriunda do fornecimento de pães à OBM referente aos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios de 2018 e 2019, conforme conclusão da Sindicância Nr50/2020/SIND/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7, 18 e 20 do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

a) Concordar parcialmente com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado por entender que o Cb BM Mtcl 929263-2 **Leandro** de Oliveira **não** cometeu as transgressões constantes no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), **nem** a 18 (não cumprir ordem recebida), pois em nenhum momento o referido militar deixou de lado as suas obrigações como gestor do quartel, conforme Ordem de Serviço em vigor, porém **cometeu** transgressão do artigo 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;

b) Considerar como circunstância atenuantes o bom comportamento do militar e a relevância dos serviços prestados;

c) Classificar a transgressão disciplinar como **Média**, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

d) Resolvo punir o Cb BM Mtcl 929263-2 **Leandro** de Oliveira com **REPREENSÃO** conforme Art 25 do RDPMSC;

e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquite o presente PAD;

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 197/2020/CORREG/CBMSC, puno o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria, do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, com 24hs de “DETENÇÃO”, conforme solução do PAD, por transgressão constante no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento “ÓTIMO”.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

ASSINA: (ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM